

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATANA

Ano de 1958

**PROCESSO N.**

Interessado: *V. Carlos Manoel Almeida*

Assunto: *Projeto de lei n.º 58 - renjuice vigência de lei.*

**AUTUAÇÃO**

Aos *dois* dias do mês de *maio* do ano de mil novecentos e cinquenta e *oito*,  
autuado, nos termos da lei, os documentos que seguem

  
DIRETOR DA SECRETARIA

As Comissões de Justiça e Instruções  
Sala das Sessões  
Herbert Beinhart  
Presidente

PROJETO DE LEI

58 (883)

2.105

Revigora vigência de lei

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica revigorada para o exercício de 1958, a vigência da Lei nº777, de 19 de dezembro de 1957

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 2 de maio de 1958

Carlo Hoffmeister Chaves

APROVADO em 1ª discussão  
por 8x0  
Sala das Sessões 16/5/1958  
Herbert Beinhart  
Presidente

APROVADO em 2ª discussão  
por 9x0  
Sala das Sessões 16/6/1958  
Herbert Beinhart  
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 16/5/58  
Herbert Beinhart  
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 16/5/58  
Herbert Beinhart  
Presidente

Atende a 2ª disc.  
16/6/58  
Herbert Beinhart  
Presidente

Atende a 2ª disc.  
16/6/58  
Herbert Beinhart  
Presidente

PARECER

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 16/5/58  
*[Signature]*  
Presidente

Estamos pela aprovação do projeto de lei  
nº 58, tal como se acha redigido.

Em 16 de maio de 1958

JUSTIÇA

Castellanosel Chur:

*[Signature]*

FINANÇAS

feral de y o g e i n o

*[Signature]*

Of. nº 105/58

Colatina, 9 de julho de 1 958

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de encaminhar a V. -  
Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação,  
o incluso projeto de Lei que revigora vigência de Lei.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao  
Exme. Sr.  
Holmer Tardin  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 883

REVIGORA VIGÊNCIA DE LEI

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica revigorada para o exercício de 1 958, a vigência da Lei nº 777, de 19 de dezembro de 1 957.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 9 de julho de 1 958

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO